LEI Nº 1.731, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Denomina ruas do Residencial Bella Toscana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas abaixo descritas, localizadas no empreendimento imobiliário "Residencial Jardim Bella Toscana", localizado no Bairro Santa Hercília do Município de Cambará, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua 01 – Rua Raul dos Santos Amâncio;
II – Rua 02 – Rua Luiz Zanon;
III – Rua 06 – Rua Joel Leite de Carvalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 13 de novembro de 2018.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará